# DECRETO Nº 1576, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1201

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$56.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Sı	uplementa	56.900,00				
02	02 00	Gabinete do Prefeito e De	pendencias			
	14	04.122.0042.2005.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção Gabinete do Prefeito e Dependencia MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	1.400,00 F.R.: 0 01	00	
	16	04.122.0042.2005.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção Gabinete do Prefeito e Dependencia OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 0 01	00	
02	04 00	Administração				
	23	04.122.0044.2009.0000 3.3.90.14.00 01 110 000	Manutencao da Administração DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01	00	
	28	04.122.0044.2009.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutencao da Administração EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	1.500,00 F.R.: 0 01	00	
02	07 00	Fundo Municipal de Assistencia Social				
	61	08.244.0086.2018.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	500,00 F.R.: 0 01	00	
02	15 00	Agricultura				
	211	20.606.0200.2044.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção Agricultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01	00	

## DECRETO Nº 1576, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1201

02 18	300	Departamento	de Esportes.	<ul> <li>Recreação.</li> </ul>	Cultura e Turismo	,
-------	-----	--------------	--------------	--------------------------------	-------------------	---

225 27.812.0270.2040.0000 Departamento de Esportes, Recreação, Cultura e Turismo 16.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

228 27.812.0270.2040.0000 Departamento de Esportes, Recreação, Cultura e Turismo 4.500.00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

#### 02 04 00 Administração

24 04.122.0044.2009.0000 Manutencao da Administração -9.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

26 04.122.0044.2009.0000 Manutencao da Administração -8.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

### 02 17 00 Estradas de Rodagens Municipais.

216 26.782.0240.2045.0000 Manutenção Serviços de Estradas de Rodagens Municipal -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 20

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

130 001 CIDE - Federal.

218 26.782.0240.2045.0000 Manutenção Serviços de Estradas de Rodagens Municipal -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

220 26.782.0240.2045.0000 Manutenção Serviços de Estradas de Rodagens Municipal -2.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS É INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

### 02 21 00 Fundo Municipal do Meio Ambiente

# DECRETO Nº 1576, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.1201

02 21 00 Fundo Municipal do Meio Ambiente

247 18.541.0243.2281.0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **TESOURO** 

01 110 000 **GERAL** 

Anulação ( - ) -56.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

Thais Cristina Costa Moreira Prefeito Municipal